

LEI N° 1.371/2000

Dispõe sobre denominação de via pública – Almiro Molica

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Almiro Molica a antiga rua B do Distrito Industrial, no bairro Barrinha, cujo início se dá na rodovia Viçosa-Porto Firme, com término na rua Alexina Maria do Carmo.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 30 de março de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Joaquim Moreira, aprovado em reunião da Câmara, no dia 28/03/2000)